



# **Câmara Municipal de São Paulo**

## **VEREADOR PAULO FRANGE**

JUSTIFICATIVA

PL 0237/07

O presente projeto de Lei objetiva alterar a remuneração fixada para os médicos residentes que atuam em sete hospitais integrantes da Rede Municipal de Serviços de Saúde. A Lei Federal 11.381 de 01 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as atividades do médico residente, assegurou-lhe bolsa no valor de R\$ 1.916,45 (hum mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

Este diploma normativo deve ser atendido por todas as entidades políticas que financiam Programas de Residência Médica. O Município de São Paulo deverá, portanto, promover ajustes para atender à norma federal. Atualmente, a remuneração fixada para os médicos residentes em São Paulo é de R\$ 1.762,75 (hum mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), valor inferior ao fixado pela Lei Federal.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores dessa Casa para aprovação do presente projeto de lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

VIADUTO JACAREI, 100 - 11º. S/1105 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP. 01318-900  
FONE: (011) 6824 4228 - 6824 4229 FAX: 6824 3984.  
<http://www.paulofrange.com.br> - e-mail: [vereador@paulofrange.com.br](mailto:vereador@paulofrange.com.br)

**Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.**  
**MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.**